



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.744/2006

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À
ENTIDADE QUE MENCIONA.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despendar recursos no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) mensais, a iniciar no mês de fevereiro, a título de contribuição à **Associação dos Artesãos e Artistas de Conceição das Alagoas – A.A.C.C.**

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Programa de Exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Parágrafo único – Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 02 de fevereiro de 2006.

José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em exercício